



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

Lei Nº 4071/2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE RECURSOS DA FONTE 1000, PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 37/2012**, e eu **CARLOS ALBERTO JUNG**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a suplementar o orçamento vigente para o exercício financeiro de 2012, no valor de R\$ **120.000,00** (cento e vinte mil reais), conforme abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 0.058 – ENCARGOS ESPECIAIS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	120.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE – 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE – 2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	120.000,00

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 10 de julho de 2012.

CARLOS ALBERTO JUNG
Prefeito Municipal